



Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES

LEI Nº 2.143/2019

“AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária para atender a Secretaria Municipal de Educação, da seguinte forma.

01 – Secretaria Municipal de Educação:

- a) 01 (Um) Professor de Inglês, com carga horária de 17 horas semanais
- b) 01 (Um) Fiscal de Ônibus, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo o vencimento de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)** mensais.

Parágrafo único: Para a função de docência na disciplina de inglês o período de contratação se dará a partir da data de início da licença maternidade, com término no dia 20/12/2019, sendo que na função de Fiscal de Ônibus o período de contratação se dará no mês de maio, com término em 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Projeto Atividade: 090001.1236100052.048 – Manutenção do Ensino Fundamental – Pagamentos dos Professores – 60%

Elemento de Despesa: 31900400000 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 11120000000 – Transferências do FUNDEB 60%

Ficha: 91

Projeto Atividade: 090001.1236100052.085 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 31900400000 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 11110000000 – Receita de Impostos de Transferência de Impostos

Ficha: 97

Art. 3º. O recolhimento a título de contribuição previdenciária será procedido ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, ao primeiro (01) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019).


JOSE CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 11/07/19

Adilson Antonio dos Reis de Viana
Chefe de Gabinete
Decreto nº 497/2019